



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1067 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de julho de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Teste Seletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2017 Nº 06/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé em 24 de Fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento dos cargos de Estagiários no âmbito da administração pública, conforme resultado final devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Santana do Itararé - PR, em 06 de Julho de 2017.

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

ENSINO MÉDIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NUMERO DE ACERTOS	COLOCAÇÃO
Andréia C. de Moraes Rego	28/08/2000	14	29º

JOAS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 299 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Valdete do Carmo Laudelino Kososki, portadora da cédula de identidade RG nº 7.977.120-1-SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Israel de Oliveira Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 20595, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 04 de julho de 2017 à 31 de outubro de 2017, (120 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede ao Servidor Público Municipal Jose Claudemar Maia, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 3761, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 06 de julho de 2017 à 03 de outubro de 2017 (90 dias).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302 / 2017

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 003/2017, de 06 de julho de 2017, expedido pela Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, que relata quais os servidores públicos municipais, alcançaram pontuação para efetivar-se no serviço público, após terem sido submetidos a avaliações do Estágio Probatório e cumpridos todos os requisitos do artigo 48, incisos I ao VI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 029/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR cumprido o Estágio Probatório dos seguintes servidores com cargos e nas datas abaixo:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1067 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de julho de 2017 | PÁGINA: 2

Nome	Cargo	Início	Encerramento
Mª Neuci de Anhaia Silva	Aux. de Serv. de Limpeza	17/03/2014	17/03/2017
Cleuza Bernadete Euzébio Martins	Aux. de Serv. de Limpeza	17/03/2014	17/03/2017
Heliton Sílvio dos Santos	Aux. de Serv. Operacionais	17/03/2014	17/03/2017
Jose Rafael de Souza	Aux. de Serv. Operacionais	17/03/2014	17/03/2017
Rubens Pereira	Motorista	17/03/2014	17/03/2017
Luciane de Souza	Aux. de Serv. de Limpeza	17/03/2014	17/03/2017
Alessandra Dominato F. Coutinho	Zeladora	17/03/2014	17/03/2017
Antônio Tavares Pereira	Vigia	22/04/2014	22/04/2017
Ederson Aparecido da Silva	Aux. de Serv. Operacionais	22/04/2014	22/04/2017
Fernando Henrique de Sene	Vigia	22/04/2014	22/04/2017
Juliana Barbara da Silva	Assistente Social	22/04/2014	22/04/2017
Joyce Ap. Barbosa de Oliveira	Aux. de Serv. de Limpeza	22/04/2014	22/04/2017
Lenilda Ap. Matozinhos dos Santos	Aux. de Serv. de Limpeza	22/04/2014	22/04/2017
Melriane Luzia Coutinho Alves	Aux. de Serv. de Limpeza	22/04/2014	22/04/2017
Marcela Mª Lorbieski da Silva	Aux. de Serv. de Limpeza	22/04/2014	22/04/2017
Samantha Fernandes de Medeiros	Aux. de Serv. de Limpeza	22/04/2014	22/04/2017
Valdir de Moraes	Vigia	22/04/2014	22/04/2017
Elizangela de Fátima S. dos Santos	Ag. Comunitário de Saúde	20/11/2013	24/05/2017

§2º. O benefício de que trata este Decreto não se aplica aos professores e a servidores que estão licenciados para tratamento de saúde ou por conta de maternidade.

Art. 3º. O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 027/2013.

Parágrafo Único. Aos servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias já contarão para o próximo período, no qual o servidor tiver direito.

Art. 4º. Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando os setores mencionados no art. 2º, §1º deste Decreto.

Art. 5º. As Secretarias Municipais fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º. O Departamento de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Município a relação dos servidores que estarão de férias.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de julho de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 027/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS CONCEDIDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 027/2013, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos do Município de Santana do Itararé/PR;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o período de 17 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017, como férias coletivas aos Servidores da Administração Pública Municipal de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento à população, ficam autorizados a fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento.

§1º. O hospital municipal, a vigilância e limpeza pública terão seus expedientes normalmente.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1067 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de julho de 2017 | PÁGINA: 3

Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova, 184
C.E.P.: 84970-000 - Santana do Itararé - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2017 - PR

Processo Administrativo: 34/2017
Processo de Licitação: 34/2017
Data do Processo: 19/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA DE MANDIOCA HIDRAULICA DE DUAS LINHAS E 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR, PARA ESTRUTURAR E APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 6 de Julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 18, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2017, Licitação nº 21/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: TODOS OS PARTICIPANTES CUMPRIRAM TODAS AS REGRAS EDITALÍCIAS, RELACIONADOS A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Participante: 12064 - DELMAR KISSMANN - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR CONTENDO: EMBREAGEM DE DISCO DE FRICÇÃO E CARDAM COM PROTEÇÃO; LARGURA ENTRE PONTEIRA FC NORMAL 1,60 M; LARGURA ENTRE PONTEIRA FC REDUZIDO 1,50 M; LARGURA TOTAL 1,70 M; LARGURA DO CORTE 1,25 M; LARGURA DO CANTEIRO 1,00 M; ALTURA DO CANTEIRO 25 CM; ROTAÇÃO DAS LÂMINAS 193 RPM; ROTAÇÃO DA TDP 540 RPM; POTÊNCIA DA TDP 30 - 45 CV; NÚMERO DE FLANGES 5; NÚMERO DE LÂMINAS 30; ALTURA 1,25 M; COMPRIMENTO 1,50 M; PESO MÉDIO 496 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, A PARTIR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	1,00		0,0000	13.050,00	13.050,00

Total do Participante -----> 13.050,00

Participante: 12065 - MAGPARANA S/A

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PLANTADEIRA DE MANDIOCA HIDRAULICA CONTENDO: NUMERO DE LINHAS - 02; DISTANCIA ENTRE LINHAS - MÍNIMO 0,82 M; TAMANHO DA RAMA - MÍNIMO 13,50 CM; DISTÂNCIA ENTRE RAMAS - MÍNIMA 0,96 M; CAIXA DE ADUBO COM CAPACIDADE MÍNIMA - 200 KG; PESO DA MÁQUINA VAZIA MÍNIMO - 630 KG; RENDIMENTO MÉDIO DIÁRIO - 5-7 HA; CAPACIDADE DE DEPOSITO DE RAMAS - 2 M³; RODA DE BORRACHA FLEXÍVEL E DISCO COBRIDORES; REGULAGEM DE ADUBO COM CAMBIO DE ENGRENAGENS; DISCO DE CORTE FRONTAL; SULCADOR; POTENCIA DO TRATOR - 60 HP; GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS, A PARTIR DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UND	1,00		0,0000	19.400,00	19.400,00

Total do Participante -----> 19.400,00

Total Geral -----> 32.450,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1067 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 07 de julho de 2017 | PÁGINA: 4

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 6 de Julho de 2017

COMISSÃO:

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES - - Pregoeiro(a)
ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO - - EQUIPE DE APOIO
JOSE CARLOS DOS SANTOS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DELMAR KISSMANN - - Representante
MARCOS TADEU SIQUEIRA RIBAS - - Representante

SINTOMAS	GRIFE COMUM	GRIFE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

www.saude.gov.br
800 015 1500

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua vida para o homem que nunca viu o abraçar nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Acesse: www.facebook.com/foadadores
e divulgue nas redes sociais: #doadores

SAÚDE TODA HORA | SUS | Ministério da Saúde | GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Dê uma MÃO para a RECICLAGEM

Entregue seu material reciclável apenas para ASAGASI

Associação dos Agentes Ambientais de Santana do Itararé

Ajude a gerar EMPREGO e RENDA

Nada se perde, tudo se RECICLA

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte SE PARE

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1067-do-07julho2017.pdf

Código do documento #071d83dd-3434-42fd-ad69-1296c2187f5f

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

10 Jul 2017, 18:45:30

Documento número 071d83dd-3434-42fd-ad69-1296c2187f5f **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-10T18:45:30-03:00

10 Jul 2017, 18:46:18

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-10T18:46:18-03:00

10 Jul 2017, 18:46:32

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 37373). Documento de identificação informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-07-10T18:46:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e602ce64f71cc1e2f1fb268ad4358e6cb7d070ca87a4ad1cec3fd20cd2ed9f0b

(SHA512):793713a49bb6c8dab3413c067a9b6b4a2ca361ffb1c31c02457ef5bc266ebbeaa61fc0f67961a472a7b8472e705a1a2e9bfa4aeb58e05a0af20765383c691bc6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima